Parlamento Europeu
2014-2019

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

2017/2116(INI)

11.12.2017

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

sobre uma Estratégia Europeia para a promoção das proteaginosas – Encorajar a produção de proteaginosas e leguminosas no setor agrícola europeu (2017/2116(INI))

Relator de parecer: György Hölvényi

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

A. Considerando que, historicamente, o défice europeu na produção de proteaginosas remonta a acordos de comércio internacionais antigos celebrados, sobretudo com os Estados Unidos, que permitiram à UE proteger a sua produção cerealífera e, em troca, viabilizaram a importação isenta de direitos de proteaginosas e de sementes oleaginosas para a UE (Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio e Acordo de Blair House, de 1992, entre a UE e os EUA); que a esses acordos acresceram os progressos significativos realizados no plano da eficácia da produção de proteaginosas em países terceiros, gerando-se, assim, uma desvantagem concorrencial para os agricultores europeus, para os quais a produção de proteaginosas não é suficientemente interessante do ponto de vista económico;

B. Considerando que as produções provenientes do Brasil, da Argentina e dos Estados Unidos não estão sujeitas aos mesmos requisitos ambientais, sanitários e regulamentares, bem como em matéria de OGM, que as produções europeias;

C. Considerando que a segurança jurídica, a estabilidade e a coerência das políticas públicas europeias constituem um elemento essencial de qualquer estratégia credível a longo prazo em matéria de proteínas;

D. Considerando que, nas últimas décadas, a União Europeia utilizou três alavancas principais para apoiar o objetivo de independência europeia em matéria de proteínas, a saber, as ajudas associadas voluntárias às culturas de proteaginosas e sementes oleaginosas, a política europeia em matéria de biocombustíveis e a condicionalidade, introduzida pela última reforma da política agrícola comum (PAC), de 30 % de ajudas diretas à adoção de medidas de ecologização, nomeadamente a obrigação de assegurar que 5 % das terras aráveis sejam superfícies de interesse ecológico (SIE) e a decisão de autorizar para o efeito as culturas de plantas fixadoras de azoto e as culturas intercalares;

E. Considerando que, devido à reduzida percentagem das culturas de proteaginosas na União, o número de programas de investigação dedicados às proteínas de origem vegetal está em baixa, tal como a formação, a inovação e a aquisição de experiência prática na UE; que uma política de investigação só tem perspetivas de sucesso se se enquadrar em compromissos políticos de médio a longo prazo;

1. Recorda que a União consagra à cultura de proteaginosas apenas 3 % das suas terras aráveis e importa aproximadamente 70 % dos seus alimentos para animais ricos em proteínas, sobretudo do Brasil, da Argentina e dos Estados Unidos, os quais consistem, em grande parte, em culturas de OGM; frisa que é necessário promover o cultivo de proteaginosas para reduzir a dependência da UE das importações e reduzir a pegada de carbono e o impacto ambiental da agricultura;

2. Considera que a promoção do cultivo de proteaginosas, como parte da rotação de culturas, também pode constituir um instrumento importante na transição para sistemas agroalimentares mais sustentáveis, na medida em que apoia a transição das monoculturas

intensivas, com uma elevada utilização de produtos químicos sintéticos e um grande impacto ambiental, para sistemas agroecológicos diversificados, e pode contribuir para o restabelecimento de um ambiente propício e o aumento das fontes alimentares dos polinizadores, elementos essenciais da biodiversidade;

3. Salienta que a disponibilidade de dados estatísticos sobre o conhecimento do setor de produção e comércio de proteaginosas e as preferências dos consumidores por essas plantas, assim como sobre as iniciativas dos agricultores de cultivar proteaginosas e o impacto destas plantas no ambiente, na saúde e na alimentação, é essencial para lançar, desenvolver, aplicar e acompanhar uma estratégia europeia para a promoção das proteaginosas;

4. Destaca que as proteaginosas incluem não só a soja, mas também cereais e leguminosas forrageiras, que podem ser cultivadas numa vasta gama de condições agroclimáticas e de tipos de solos em toda a Europa; observa que as proteaginosas são utilizadas na alimentação humana e animal e como combustível; considera que é importante promover a conservação e o cultivo de variedades autóctones;

5. Recorda que a crise da EEB na década de 90 e a proibição da utilização de proteínas animais transformadas em alimentos para animais, conforme estabelecida no Regulamento (CE) n.º 999/2001, conduziram ao aumento da procura de proteínas de origem vegetal na Europa; assinala que, no setor europeu da piscicultura, são utilizadas fontes europeias alternativas de proteínas em alimentos para animais, como a farinha de peixe;

6. Considera que devem ser criadas condições para o desenvolvimento de uma oferta interna de proteína viável e sustentável na UE, que não só traria benefícios económicos para os agricultores e produtores de alimentos para animais e para consumo humano, como também proporcionaria uma ampla variedade de benefícios ambientais e climáticos, como, por exemplo, a capacidade de fixar o azoto da atmosfera, a redução de emissões de CO_2 provenientes da produção de fertilizantes químicos sintéticos, que consome grandes quantidades de energia, e de emissões de dióxido de azoto produzidas no cultivo de proteaginosas, melhorando a qualidade do solo e a gestão dos recursos hídricos, reduzindo os níveis de doença resultantes das monoculturas contínuas e protegendo a biodiversidade; assinala, além disso, que o cultivo associado de cereais e de proteaginosas na mesma parcela de terreno, uma prática comum na agricultura biológica, demonstrou a sua utilidade e não deve ser marginalizado;

7. Salienta que, nos sistemas de rotação de culturas que incluem culturas leguminosas, os ciclos reprodutivos das pragas e dos agentes patogénicos são interrompidos, reduzindo, assim, os níveis de doença das plantas; observa ainda que a biodiversidade também aumenta com a interrupção das monoculturas;

8. Assinala que as culturas de leguminosas atraem os polinizadores, mas que os inseticidas utilizados nestas culturas podem ser fatais para eles;

9. Recorda que cerca de 75 % das sementes de soja se destinam à alimentação animal e que a soja geneticamente modificada é plantada em mais de 90 milhões de hectares em todo o mundo, ou seja, 82 % da superfície total para cultivo de soja; recorda que, nos EUA, a percentagem de soja geneticamente modificada é muito superior a 90 %;

10. Relembra que a UE depende de importações consideráveis de matérias-primas para alimentação animal ricas em proteínas, maioritariamente de soja geneticamente modificada tolerante aos herbicidas, o que não é desejável;

11. Salienta que a dependência excessiva das importações de soja das Américas, que não está sujeita às mesmas normas ambientais e regulamentares que as culturas europeias, combinada com o aumento da procura de proteína de soja da China, coloca a segurança do aprovisionamento da Europa numa posição vulnerável, particularmente no contexto do aumento da procura devido à crescente população mundial e ao aumento do consumo de carne;

12. Realça que estas importações se traduzem numa importante pegada de carbono e causam problemas ambientais graves nos países de origem, tais como a desflorestação, a perda de biodiversidade, a degradação dos ecossistemas, os efeitos ecotoxicológicos, também em espécies não-alvo, e os danos para a saúde dos trabalhadores locais, bem como um impacto negativo sobre o uso do solo nas zonas de produção de soja;

13. Faz notar que a maioria da soja geneticamente modificada importada para a UE foi tornada resistente a um ou mais herbicidas, como o glifosato, que estão, consequentemente, presentes como resíduos nos alimentos importados para consumo humano e animal;

14. Sublinha que a UE beneficiaria da produção em grande escala de proteaginosas, a qual permitiria reduzir o seu défice de proteínas de origem vegetal; reconhece os obstáculos significativos decorrentes dos rendimentos relativamente baixos das leguminosas adequadas e da sua fraca competitividade em termos de preços relativamente aos produtos importados;

15. Observa que as vacas e outros ruminantes evoluíram a par de bactérias benéficas que transformam a vegetação herbácea e outra vegetação numa fonte de alimentos ricos em proteínas; frisa, por conseguinte, que não é desejável, numa perspetiva ambiental, de saúde ou económica, alimentar estes animais com soja importada que tenha sido transportada por longas distâncias, uma vez que podem ser utilizadas fontes locais de alimentos para animais;

16. Assinala que a substituição da alimentação dos ruminantes baseada nas forragens por soja e milho importados levou à destruição de florestas tropicais, prados e pastagens permanentes, resultando numa devastadora perda de biodiversidade, bem como na perda de carbono devido às alterações do uso do solo;

17. Considera que, a fim de reduzir a dependência da soja importada, que é predominantemente utilizada para a alimentação animal, a alimentação baseada nas pastagens na Europa deve ser fomentada e incentivada;

18. Faz notar que, além da alimentação baseada em pastagens, encontram-se disponíveis outras alternativas de pastagem ou forragem em pastagens temporárias, como, por exemplo, misturas de gramíneas e trevo e culturas leguminosas intercalares, como a ervilhaca, o tremoço e leguminosas de grãos, como a luzerna;

19. Apoia os objetivos da Declaração Europeia sobre a Soja e outras iniciativas destinadas a

estimular a produção de soja não geneticamente modificada e outros cultivos de proteaginosas na Europa, desde que, na prática, sejam implementados com responsabilidade e no respeito pelos objetivos de desenvolvimento de sistemas agrícolas que sejam sustentáveis, socialmente justos e ecologicamente resilientes;

20. Sublinha a necessidade de despertar o interesse dos agricultores no cultivo de proteaginosas;

21. Observa que, para incentivar os agricultores a cultivar proteaginosas, esta atividade deve ser financeiramente viável;

22. Recorda que a PAC tem um impacto decisivo na decisão dos agricultores de cultivar, ou deixar de cultivar, proteaginosas, pelo que o seu potencial deve ser plenamente aproveitado no quadro dos objetivos de sustentabilidade europeus e de acordo com diversas iniciativas relativas à produção de proteaginosas e leguminosas a nível nacional;

23. Faz notar que a introdução de um pagamento associado voluntário para o cultivo de proteaginosas contribuiu para o aumento da sua produção nos Estados-Membros que o aplicam, e solicita aos Estados-Membros que o utilizem plenamente;

24. Considera que a futura PAC deve prever um pagamento para o cultivo de leguminosas/proteaginosas e fazer uma utilização melhor e mais específica dos instrumentos relacionados com o cultivo de proteaginosas, utilizando incentivos, em vez de medidas punitivas;

25. Entende que os agricultores devem receber apoio para o cultivo das suas próprias forragens proteaginosas e para a criação de animais em pastagens, uma vez que tal contribuirá para melhorar a sua autossuficiência e conduzirá a normas mais exigentes relativamente ao bem-estar dos animais;

26. Salienta que é fundamental criar condições de concorrência equitativas para a produção de leguminosas/proteaginosas na União e garantir, assim, a igualdade de oportunidades para os agricultores em todos os Estados-Membros;

27. Assinala que, embora o volume das proteaginosas cultivadas na UE seja atualmente baixo, o Acordo de Blair House permanece em vigor; entende que se deve reconsiderar a necessidade de manter este acordo e observa, além disso, que existem cláusulas de isenção da OMC para as medidas de apoio que sejam benéficas do ponto de vista social e ambiental;

28. Considera que, passados alguns anos da sua entrada em vigor, poderemos extrair ensinamentos úteis da recente proibição da utilização de pesticidas em SIE;

29. Assinala que a principal função da proibição da utilização de pesticidas em SIE consiste em reforçar os processos ecológicos através da promoção da biodiversidade; observa, por conseguinte, que a proibição da utilização de pesticidas em SIE está em consonância com os objetivos legislativos;

30. Recorda que os subprodutos da produção de géneros alimentícios e de biocombustíveis e certas proteínas animais transformadas constituem importantes fontes alternativas de

proteínas para alimentação animal, devendo a sua utilização ser promovida; salienta que os biocombustíveis se inserem numa lógica de economia circular, desde que sejam elaborados a partir de coprodutos, desperdícios ou resíduos, ocupem uma fração menor das terras agrícolas, contribuam para a rotação e a diversificação das culturas agrícolas ou para a utilização de terrenos em pousio de acordo com as medidas ecológicas da PAC, e não impliquem, por si só, um aumento do preço dos géneros alimentícios;

31. Salienta que a legislação em matéria de proteínas animais transformadas está, muitas vezes, desatualizada e deve ser ajustada à sua finalidade, de modo a criar mais espaço dentro do quadro regulamentar para facilitar a utilização de fontes alternativas de proteínas, como as proteínas de insetos;

32. Observa que o estudo «GLOBIOM» da Comissão já incorpora, nas estimativas recomendadas de emissões provenientes da alteração indireta do uso do solo, os benefícios em termos de gases com efeito de estufa da coprodução de alimentos para animais e de biocombustíveis;

33. Sublinha que as leguminosas são uma fonte importante de proteínas de origem vegetal e, por conseguinte, também desempenham um papel importante no que toca à garantia de uma alimentação humana saudável e sustentável; considera que se deve aumentar o volume de proteaginosas não geneticamente modificadas de elevada qualidade cultivadas na UE, a fim de satisfazer o crescente interesse e a procura por parte dos consumidores de regimes alimentares à base de vegetais;

34. Salienta o importante papel que a educação alimentar pode desempenhar na definição da procura de alimentos; realça a necessidade de adotar orientações sobre regimes alimentares a nível da UE ou dos Estados-Membros, com o objetivo de promover uma alimentação saudável, dando simultaneamente resposta às preocupações ambientais ligadas à produção de alimentos;

35. Salienta que os preços baixos das proteínas à escala mundial, as condições climáticas difíceis, os elevados custos de produção e a concorrência das proteaginosas geneticamente modificadas vindas de fora da Europa são desafios a enfrentar;

36. Faz notar que, perante as alterações climáticas, a realização de investigação científica independente nos domínios da estabilização dos rendimentos e da resistência das culturas ao stress é particularmente importante;

37. Recorda que, para tornar a produção de proteaginosas mais atrativa para os agricultores da UE, a investigação deve centrar-se também no rendimento, nos níveis de proteínas e alcaloides e no desenvolvimento de sistemas de cultivo mais sustentáveis, em particular os que se baseiam na rotação de culturas proteaginosas;

38. Frisa que as estruturas existentes, tais como o sistema de aconselhamento agrícola (SAA) e a Parceria Europeia de Inovação, poderão oferecer aconselhamento e formação aos agricultores sobre o cultivo de proteaginosas, inclusive no contexto da rotação de culturas;

39. Apoia a criação de sistemas transparentes de rotulagem dos produtos com base em normas de produção certificada, como as normas da Danube Soya e da Europe Soya;

40. Solicita a extensão das regras de rotulagem de OGM aos produtos provenientes de animais que tenham sido alimentados principalmente com alimentos geneticamente modificados;

41. Observa que a difusão de conhecimentos, o intercâmbio de boas práticas e a evolução do mercado também necessitam urgentemente de investimentos; sublinha a importância do conhecimento local e regional dos solos e das variedades de leguminosas adequadas;

42. Salienta a necessidade de inovação e desenvolvimento nas práticas e técnicas de gestão para combater ervas daninhas, pragas e outros fatores que podem afetar negativamente o rendimento e o crescimento das culturas.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	7.12.2017
Resultado da votação final	+: 45 –: 1 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Marco Affronte, Zoltán Balczó, Ivo Belet, Biljana Borzan, Paul Brannen, Soledad Cabezón Ruiz, Nessa Childers, Miriam Dalli, Angélique Delahaye, Stefan Eck, Bas Eickhout, Karl-Heinz Florenz, Gerben-Jan Gerbrandy, Arne Gericke, Jens Gieseke, Julie Girling, Sylvie Goddyn, Françoise Grossetête, Jytte Guteland, Karin Kadenbach, Urszula Krupa, Peter Liese, Norbert Lins, Susanne Melior, Rory Palmer, Piernicola Pedicini, Pavel Poc, John Procter, Julia Reid, Michèle Rivasi, Annie Schreijer-Pierik, Jadwiga Wiśniewska, Damiano Zoffoli
Suplentes presentes no momento da votação final	Jørn Dohrmann, Herbert Dorfmann, Luke Ming Flanagan, Martin Häusling, Krzysztof Hetman, Merja Kyllönen, Gesine Meissner, Nuno Melo, Ulrike Müller, Gabriele Preuß, Bart Staes, Claude Turmes
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Norbert Erdős, Sven Schulze

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

45	+
ALDE	Gerben-Jan Gerbrandy, Gesine Meissner, Ulrike Müller
ECR	Jørn Dohrmann, Arne Gericke, Urszula Krupa, John Procter, Jadwiga Wiśniewska
EFDD	Piernicola Pedicini
ENF	Sylvie Goddyn
GUE/NGL	Stefan Eck, Luke Ming Flanagan, Merja Kyllönen
NI	Zoltán Balczó
PPE	Ivo Belet, Angélique Delahaye, Herbert Dorfmann, Norbert Erdős, Karl-Heinz Florenz, Jens Gieseke, Françoise Grossetête, Krzysztof Hetman, Peter Liese, Norbert Lins, Nuno Melo, Annie Schreijer-Pierik, Sven Schulze
S&D	Biljana Borzan, Paul Brannen, Soledad Cabezón Ruiz, Nessa Childers, Miriam Dalli, Jytte Guteland, Karin Kadenbach, Susanne Melior, Rory Palmer, Pavel Poc, Gabriele Preuß, Damiano Zoffoli
VERTS/ALE	Marco Affronte, Bas Eickhout, Martin Häusling, Michèle Rivasi, Bart Staes, Claude Turmes

1	-
EFDD	Julia Reid

1	0
ECR	Julie Girling

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções